



# Diário Oficial

Seção 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano XLI Nº 72-E Brasília - DF, quinta-feira, 13 de abril de 2000 R\$ 0,30

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

## Aviso

Esta edição é composta de um total de 32 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 12 páginas e o Convencional com 20.

## Sumário

	PÁGINA
Ministério da Justiça .....	1
Ministério da Fazenda .....	3
Ministério dos Transportes .....	3
Ministério da Educação .....	4
Ministério do Trabalho e Emprego .....	7
Ministério da Previdência e Assistência Social .....	8
Ministério da Saúde .....	11
Ministério de Minas e Energia .....	11
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	12
Ministério Público da União .....	12
Tribunal de Contas da União .....	12
Poder Judiciário .....	12

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 11 de abril de 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País ao Agente de Polícia Federal JOÃO GUILHERME DIAS NUCCI, Chefe do Serviço de Busca e Análise de Dados de Inteligência do Departamento de Polícia Federal - DPF, para participar do "Encontro da Comissão Técnica da Reunião de Ministros da Justiça do MERCOSUL", na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 11 a 15 de abril de 2000, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08200.002041/00-04).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País aos servidores JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito e TERUO MIYAMURA, Coordenador-Geral de Informatização e Estatística do DENATRAN, para participarem da "V Reunião do Grupo de Trabalho AD HOC Sobre Registro Comum de Veículos Automotores do MERCOSUL, Bolívia e Chile", na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 12 a 15 de abril de 2000, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08004.000442/00-29).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, altera a autorização de afastamento do País dos Agentes de Polícia Federal JORGE ALBERTO PINHEIRO GOMES e FRANCISCO ANTONIO CARDOSO, lotados na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial da União nº 59-E, de 27 de março de 2000, Seção 2, página 1, para fazer constar que o período de afastamento é o de 13 a 20 de abril de 2000, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08205.003029/00-87).

JOSÉ CARLOS DIAS

(Of. El. nº 45/2000)

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 461, de 5 de junho de 1997, resolve:

#### REVOGADO

Nº 221 - Art. 1º - Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação-Geral de Logística - CGL e à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas do Sistema de Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelo Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990;

IV - promover licitações para obras, serviços, compras e alienações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

V - homologar, adjudicar, revogar, anular licitações e aprovar dispensas e situações de inexigibilidade, observando o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - decidir sobre recursos interpostos em processos licitatórios, bem como sobre aplicação de multas e penalidades;

VII - celebrar contratos e seus termos aditivos;

VIII - aplicar multas e penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços inadimplentes, na forma da legislação vigente;

IX - administrar, supervisionar e controlar os serviços de transporte do Ministério;

X - baixar portarias relacionadas à sua área de competência;

XI - autorizar a locação de imóveis e bens móveis, bem como outorgar a aquisição, comodato e a aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação das unidades deste Ministério;

XII - autorizar a concessão e o pagamento de diárias e passagens, relativos a viagens a serviço de servidores da CGL;

XIII - efetuar o pagamento de diárias e passagens, relativo a viagens a serviço de servidores deste Ministério, bem como a colaboradores eventuais;

XIV - efetuar o pagamento de transporte decorrente de ajuda de custo legalmente autorizada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos;

XV - autorizar e conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XVI - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão;

XVII - determinar a abertura de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades e irregularidades praticadas por servidor deste Ministério, na área de serviços gerais, podendo, para tanto, designar comissões, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei nº 9.527/97 e da Lei nº 9.784/99;

XVIII - aplicar aos servidores, em decorrência das conclusões dos processos administrativos a que alude o inciso anterior, as penalidades de advertência e suspensão de até trinta dias;

XIX - executar as demais atividades inerentes à administração de material, patrimônio, obras, segurança, conservação e manutenção dos imóveis deste Ministério;

XX - praticar outros atos administrativos inerentes à CGL.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados a partir de 15 de março de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 773, de 19 de agosto de 1999.

Nº 222 - Art. 1º - Subdelegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência: **REVOGADO**

I - planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com as áreas de recursos humanos, serviços gerais, informação e documentação, modernização administrativa e patrimônio, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários;

II - decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos dos Coordenadores-Gerais de Logística, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, dirimir conflitos de competência e jurisdição entre estas autoridades, bem como avocar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos, no âmbito de sua competência;

III - aprovar planos de trabalho relativos à contratação de serviços de prestação contínua, especialmente de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

IV - autorizar servidores do Ministério a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados, quando houver falta de motorista oficial, sempre no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições;

V - atribuir aos Coordenadores-Gerais e Coordenadores, no âmbito de sua competência, a execução de serviços, diligências ou encargos especiais;

VI - constituir ou desfazer comissões permanentes e especiais de licitações;

VII - ratificar atos de dispensa e inexigibilidade de licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

VIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Sbp;

IX - coordenar, no âmbito do Ministério e de suas entidades vinculadas, o relacionamento com os órgãos centrais do sistema de pessoal civil, serviços gerais e de recursos de informação e informática;

X - celebrar convênios, acordos e ajustes inerentes às atividades vinculadas aos sistemas especificados no inciso anterior;

XI - submeter à apreciação do Diretor de Programa da Secretaria Executiva, as propostas de programação plurianual, operacional e orçamentária, bem como a programação financeira de desembolso das unidades organizacionais da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - Sbp;

XII - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão;

XIII - determinar a abertura de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades e irregularidades praticadas por servidor deste Ministério, no desempenho de suas funções, podendo, para tanto, designar comissões nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei nº 9.527 e da Lei nº 9.784/99;

XIV - aplicar aos servidores, em decorrência das conclusões dos processos administrativos a que alude o inciso anterior, as penalidades de advertência e suspensão de até trinta dias;

XV - baixar portarias relativas aos serviços e servidores vinculados à Sbp, bem como expedir circulares às unidades do Ministério, em assuntos de sua competência;

XVI - autorizar viagens a serviço, concessão de diárias e passagens, relativas a viagens a serviço de servidores da Sbp e da Secretaria Executiva, bem como de colaboradores eventuais;

XVII - autorizar férias regulamentares dos titulares sob sua supervisão e da Secretaria Executiva;

XVIII - distribuir os servidores pelas unidades do Ministério, observadas a lotação e a adequação funcional;

XIX - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, na ausência de seu titular e substituto legal;

XX - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação-Geral de Logística, na ausência de seu titular e substituto legal;

XXI - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários e cursos de formação, capacitação ou qualificação realizados no País.

XXII - praticar outros atos administrativos inerentes à competência da Sbp.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados a partir de 15 de março de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias/SE nº 771, de 19 de agosto de 1999, nº 796, de 2 de setembro de 1999, nº 1, de 4 de janeiro de 2000, e nº 19, de 13 de janeiro de 2000.



Nº 223 Art. 1º - Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - planejar, coordenar, avaliar e executar todas as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos e ainda, orientar e fiscalizar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas do Sistema de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH;

III - assinar, observadas as normas admitidas na Lei nº 8.112/90 e suas alterações, os atos relativos a:

- provimento e vacância de cargos do quadro efetivo de pessoal permanente do Ministério;
- exoneração, a pedido, de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Ministério;
- remoção e redistribuição de servidores;
- progressão funcional de servidores;
- concessão e revisão de aposentadorias e pensões;
- lotação de servidores nas unidades do Ministério;
- concessão e pagamento de ajuda de custo;

IV - efetuar o pagamento de despesas com a participação de servidores em congressos, conferências, seminários e cursos de formação, capacitação ou qualificação, realizados no País e no exterior, no âmbito deste Ministério;

V - autorizar a concessão de diárias e passagens, relativa a viagens a serviço de servidores da CGRH;

VI - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão;

VII - conceder licenças, gratificações, benefícios, assistência médica e outras vantagens aos servidores do Ministério, nos termos da legislação em vigor;

VIII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes inerentes às atividades de recursos humanos;

IX - conceder adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas de acordo com a legislação vigente;

X - determinar a abertura de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades e irregularidades praticadas por servidor deste Ministério, relacionadas à área de recursos humanos, podendo, para tanto, designar comissão nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei nº 9.527/97 e da Lei nº 9.784/99;

XI - aplicar aos servidores, em decorrência das conclusões dos processos administrativos a que alude o inciso anterior, as penalidades de advertência e suspensão de até trinta dias;

XII - constituir Junta Médica Oficial, no âmbito deste Ministério;

XIII - praticar outros atos administrativos inerentes à CGRH.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados a partir de 15 de março de 2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 772, de 19 de agosto de 1999.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

(Of. El. nº 43/2000)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br - e-mail: in@in.gov.br  
SIG Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CCG/MF: 00394494/0016-12  
Telefone: 0800-619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Presidente da República

JOSÉ CARLOS DIAS  
Ministro da Justiça

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

## DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 2

Publicação de atos de  
interesse dos servidores da  
Administração Pública Federal  
ISSN 1415-1545

JOSIVAN VITAL DA SILVA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 26.234-CE (99.05.58141-3) - TRF da 5ª Região, (Prot. nº 08200.002039/00-54), resolve:

Nº 390 - Nomear no Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Federal, segunda classe, da Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26.02.85, e reorganizada pela Lei nº 9.266, de 15.03.96, os seguintes candidatos: ANDRÉ LUIZ MARTINS EPIFÂNIO, em vaga decorrente da aposentadoria de Felipe Augusto Aragao Evangelista, publicada no DOU de 03.03.98; FLAVIO LEITE RIBEIRO, em vaga decorrente da aposentadoria de Ismar de Barros, publicada no DOU de 18.07.96; GERSON MOLINA JACQUES, em vaga decorrente da aposentadoria de Jader Fernandes Panna, publicada no DOU de 24.12.96; RICARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de José Guedes Bernardi, publicada no DOU de 18.02.97; EVANGELINA CARINE DA TRINDADE MIRANDA, em vaga decorrente da aposentadoria de José Aduato Duarte, publicada no DOU de 29.01.99; AIRTON ARAÚJO MACHADO, em vaga decorrente da aposentadoria de João Hiray, publicada no DOU de 16.04.97.

Nº 391 - Nomear no Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo de Agente de Polícia Federal, segunda classe, da Carreira Policial Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26.02.85, e reorganizada pela Lei nº 9.266, de 15.03.96, os seguintes candidatos: JOSÉ VALPARAÍZO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Carlos da Silva, publicada no DOU de 30.09.97; CLAUDINEI STOLL, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco de Assis Soares de Pinho, publicada no DOU de 05.03.99; ANTONIO VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de José Murilo Mencia Pelagio, publicada no DOU de 18.03.99; FERNANDO CARLOS DE SOUZA CALDAS, em vaga decorrente da aposentadoria de Marco Antonio Delfino, publicada no DOU de 16.03.00; REGIS MALUF PALOMBO, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Humberto Gondim Silva, publicada no DOU de 21.10.99; JOSÉ LUIZ SAMMARCO JÚNIOR, em vaga decorrente da aposentadoria de Everaldo Mendes de Souza, publicada no DOU de 16.03.00.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item II, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08455.028322/99-81, resolve:

Nº 392 - Conceder exoneração a GUILHERME JOSÉ MADUREIRA DE AZEVEDO, do cargo de Agente de Polícia Federal, Segunda Classe, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a partir de 01.12.99.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item III, da Portaria Ministerial nº 50-MJ, de 10.02.95, publicada no Diário Oficial da União de 13.02.95 e tendo em vista o que consta do processo nº 08200.002939/00-65, resolve:

Nº 393 - Conceder aposentadoria a ANANIAS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 173.382, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, com a vantagem da Gratificação de Atividade criada pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 13, de 27.08.92.

AGÍLIO MONTEIRO FILHO

(Of. El. nº 26/2000)

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Coordenação-Geral de Administração

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2000

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 1º da Portaria nº 13, de 02 de julho de 1999, publicada no D.O.U. de 08.07.99, republicada no D.O.U. de 21.07.99, resolve:

Nº 68 - Conceder aposentadoria voluntária a CLÓVIS AZEVEDO SCHERER, no cargo de Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 165367, código NM-910001, classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, fazendo jus a vantagem prevista no art. 15 da Lei 9.527/97, lotado na 9ª SRPRF/RS. (Processo 08.660.000.147/95-81).

Nº 69 - I - Designar VANDERLEI VERARDI LANGER, matrícula nº 165558, para exercer o cargo de Ordenador de Despesas, responsável pela gestão dos recursos Orçamentários e Financeiros, alocados na 9ª Superintendência Regional deste Departamento.

II - Em consequência, dispensar, CLÓVIS AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 165367, do referido encargo.

ADEMUR ANTONIO JÚNIOR

(Of. El. nº 117/2000)

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992. RESOLVE,  
Art. 1º Designar o servidor SILÉSIO MACHADO PEDRO, Piloto de Aeronave, nível NS-B.V, matrícula nº 0443281, para substituir o Coordenador da Coordenação de Transporte Aéreo, código DAS-101.3, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos legais e ou eventuais.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÁRLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO

(Of. El. nº 98/2000)

## Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1074/PRES/99, de 23.11.99, resolve:

Nº 120 - Art. 1º Exonerar a servidora JAQUELINE DA ROCHA GIRÃO MOTA, Auxiliar Administrativo, nível NI-A.II, matrícula nº 043102, da Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-1, do Departamento de Informática, da Diretoria de Administração, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 435/DAM/97.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 121 - Art. 1º Nomear o servidor ODUVALDO GIRÃO MOTA JÚNIOR, Operador de Computador, nível NI-A.III, matrícula nº 0443236, para exercer a Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-1, do Departamento de Informática, da Diretoria de Administração, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 120/DAD/2000.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 123 - Art. 1º Exonerar a servidora THEREZA CHRISTINA DE ALENCAR SILVEIRA, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0445959, da Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-3, do Departamento de Administração da Diretoria de Administração, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 022/DAD/2000.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 124 - Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO SÉRGIO DUTRA, Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula nº 0443322, para exercer a Função Gratificada de Assistente Intermediário, código FG-3, no Setor de Almoxarifado, da Coordenação de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração, na vaga decorrente da aplicação da Portaria nº 123/DAD/2000.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 127 - Art. 1º Conceder Pensão Civil com fundamento no Artigo 215 e 217, Inciso II, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90 as filhas LUCIANY SILVEIRA FARAY, LEINA KARINE SILVEIRA FARAY e LARISSA SILVEIRA FARAY, beneficiárias da ex-servidora Inativa LUCIMEIRE SILVEIRA FARAY, matrícula nº 0447546, ocupante do Cargo de Atendente de Enfermagem NA-A-III, com lotação na Administração Executiva Regional de São Luiz, a partir da data do Óbito 31 de outubro de 1998.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 128 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS, matrícula nº 7500394, ocupante do Cargo de Programador Educacional NS-A.III, lotado na Administração Executiva Regional de Macapá/AP, com fundamento no Artigo 40, Inciso III, Alínea "c" da Constituição Federal, assegurado pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 186, Inciso III, Alínea "c" da Lei nº 8.112/90.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 129 - Art. 1º Conceder Pensão Civil com fundamento nos Artigos 215 e 217, Inciso I, Alínea "c" e Inciso II, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, aos filhos FRANCIELE PUCK DE OLIVEIRA, ELIZANGELA PUCK DE OLIVEIRA e EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, beneficiários do ex-servidor aposentado ROSALINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 444460, ocupante do Cargo de Artífice NI-A-I, com lotação na Administração Executiva Regional Amambai/MS, a partir da data do óbito 17 de janeiro de 2000.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 130 - Art. 1º Retificar na Portaria nº 036/DAD de 04 de fevereiro de 1999, publicada no DOU, nº 026, fls. 03 de 08 de fevereiro de 1999, que trata da concessão de Pensão do ex-servidor Euclides Moraes da Silva, onde se lê: ocupava o cargo de Artífice NI-A-I, leia-se: ocupava o cargo de Artífice NI-A.II.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

(Of. El. nº 97/2000)